

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
 Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado —
 Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de maio de 1976.
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.919, DE 13 DE MAIO DE 1976

Aprova os Estatutos da Fundação CEPAM — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal

Retificação do D.O. de 19-5-76

na Relação Anexa
 Material Permanente Cadastrado pertencente ao CEPAM
 Características
 Onde se lê: Condicionador de ar-série 3070123 chapa 1363
 Leia-se: Condicionador de ar-série 3070123 chapa 1363

DECRETO N.º 7.933, DE 18 DE MAIO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca de Lorena, necessários ao Departamento de Águas e Energia Elétrica

Retificação

Artigo 1.º —
 2.ª área medindo 3.957,74 metros quadrados...
 Onde se lê: foram transportadas do Marco 1-2-1976...
 Leia-se: foram transportadas do Marco 1-2-1967...
 Onde se lê: chega-se ao ponto M.9, localizado junto a margem da estrada Piagui-Lorena;...
 Leia-se: chega ao ponto M.19, localizado junto a margem da estrada Piagui-Lorena;...

DECRETO N.º 7.934, DE 18 DE MAIO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção da Estrada SP. 55, trecho Cubatão-Guarujá, sub-trecho Desvio da Cosipa, da estaca 0 à 383 + 10,90 m

Retificação

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública para serem desapropriados
 Onde se lê: o bem imóvel caracterizado na planta cadastral PAT-3083
 Leia-se: o bem imóvel caracterizado na planta cadastral PAT-23.083...

DECRETO N.º 7.935, DE 18 DE MAIO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção da estrada SP. 332, trecho Engenheiro Coelho — Conchal — Pádua Salles

Retificação

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública
 Onde se lê: inclusive das conexões com a SP. 147 e...
 Leia-se: inclusive das conexões com a SP. 147 e...

DECRETO N.º 7.940, DE 18 DE MAIO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Artigo 1.º —
 Pertencentes à Secretaria da Agricultura de folhas 3 do CAM. 637-76...
 Onde se lê: Pertencentes à Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia
 Leia-se: Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública
 Pertencentes à Secretaria da Administração
 Onde se lê: de folhas 10 (Itens 1 a 24), II...
 Leia-se: de folhas 10 (Itens 1 a 24), II...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 93-78 CC

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 39, de 19-5-76

Autoriza o afastamento de servidores públicos para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, respondendo pelo Expediente da Casa Civil, com fundamento no Decreto 6.419, de 17 de julho de 1975, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1969, o afastamento de docentes, da Secretaria da Educação, ligados à área de Comunicação e Expressão, para participarem do XV Encontro do Grupo de Estudos Linguísticos do Estado de São Paulo, a ser realizado em São José do Rio Preto, nos dias 21 e 22 de maio de 1976.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 3.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC. 40, de 19-5-76

Dispensa de ponto

Péricles Eugênio da Silva Ramos, respondendo pelo expediente da Casa Civil, no uso de atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto 6.419, de 17 de julho de 1975, resolve:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os médicos servidores públicos, cujas atividades no serviço público se vinculam à área da cirurgia gastroenterológica, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação do Curso de Atualização de Cirurgia do Aparelho Digestivo, patrocinado pela Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a ser realizado em São Paulo, entre 19 e 13 de julho de 1976.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem estabelecida no artigo 1.º, deverão os interessados atender às determinações do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC. 38, de 18-5-76

Autoriza o afastamento de servidores públicos para participação em certame

Retificação

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68...
 onde se lê: para participarem do 2.º Seminário sobre Técnica de Controle de Ralva...
 Leia-se: para participarem do 2.º Seminário sobre Técnica de Controle de Ralva...

Resoluções de 19-5-76

Autorizando:

nos termos dos artigos 85 e 66, combinados quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, na Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções, prestarem serviços junto às Varas da Família e das Sucessões, até 31-12-76:

Efraim Zular — R. G. 1.908.394 — Assistente Social — efetivo — padrão 20-C;

Maria José Lemos — R. G. 734.777 — Assistente Social — efetiva — padrão 20-D;

Maria Noronha Ayala — R. G. 1.216.752 — Assistente Social — extranumerária — padrão 20-A;

Maria Olimpia de Andrade Moraes — R. G. 253.437 — Assistente Social — efetiva — padrão 20-E;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Wenceslau Gomes Soares, R. G. 3.153.019, Desinsetizador, padrão 6-B, efetivo, lotado na Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Relações do Trabalho, até 31-12-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Sylvia Therezinha Corrêa Martins — R. G. 2.531.808 — Professor I — referência 18, do QM-PP-II, da E.E. de 1.º Grau "Julio Maia", da Capital, 3.ª DE, da Secretária da Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços — atividades previstas no inciso II do artigo 2.º do Decreto 7.402, de 31-12-75, junto à Prefeitura Municipal de

Itaquaquecetuba, até 31-12-76, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado.

Cessando:

diantes das comunicações do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o afastamento, junto à Justiça Eleitoral, dos servidores abaixo relacionados:

José Manoel Pires — R. G. 815.578 — Assistente Administrativo, referência XIX, a partir de 3.5.76, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes;

Marlene Hildebrand Roblenô — R. G. 3.119.468 — Escriturário — padrão 11-A, a partir de 10.5.76, junto à 260.ª Zona Eleitoral — Capital, da Secretaria da Agricultura;

Alfredo Susini — R. G. 2.296.318 — Inspetor de Alunos, efetivo — padrão 10-C, a partir de 6.5.76, da Secretaria da Educação;

Roberto Rubens Rodrigo — R. G. n.º 1.257.966 — Motorista, efetivo — padrão 10-A, a partir de 6.5.76, da Secretaria da Educação;

Encarnação Garcia — R. G. 1.981.360 — Atendente — padrão 7-A, a partir de 4.5.76, junto à 249.ª Zona Eleitoral — Capital, da Secretaria da Saúde;

a partir de 1.5.76, o afastamento de Orlando Gonçalves Rocha — R. G. 1.093.859 — Conferente, referência XII, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes, junto à 249.ª Zona Eleitoral — Capital.

Considerando prorrogada, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Elizabeth Puglia de Oliveira Mello — R. G. 2.590.669 — Educadora Sanitária — padrão 20-B, do QSS-PP-III, do Instituto de Saúde da Coordenadoria de

Serviços Técnicos Especializados da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Economia e Planejamento, no período de 1.º a 31.3.76.

Prorrogando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos, até 31-12-76, o afastamento de:

Laurindo Alves Canto — R. G. 1.409.174 — Motorista Policial — padrão 10-A, lotado na Divisão de Transportes da Secretaria da Segurança Pública, para continuar prestando serviços junto à Secretaria do Interior; William Pereira Arantes — R. G. n.º 796.513 — Exator, efetivo — padrão 17-C, da Secretaria da Fazenda, para continuar prestando serviços junto à Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens dos cargos, continuarem prestando serviços — atividades previstas no artigo 2.º, II, do Decreto 7.402, de 31-12-75, até 30.6.76, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no artigo 4.º do Decreto citado, o afastamento de:

Angela Cecília de Souza Rodrigues — R. G. 2.810.487 — Professor III — padrão 22-A, do QM-PP-II, da E.E. de 1.º Grau "Prof. Paulo Rossi", 16.ª DE — DRECAP-3, da Secretaria da Educação, junto à Universidade de São Paulo, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas;

Luiz Antonio Carlos Bertollo — R. G. 2.966.432 — Professor III — padrão 22-A, do QM-PP-II, da E.E. de 2.º Grau "Alvaro Guio", de São Carlos, DRE-Ribeirão Preto, da Secretaria da Educação, junto à Universidade Federal de São Carlos;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos, até 30.6.76, o afastamento de:

Anesia Vince Ferreira — R. G. 1.196.625 — Professor III — padrão 22-C, do QM-PP-II, da E.E. de 1.º Grau "Dr. Carlos Sam-paio Filho", de Penápolis, DRE-Araçatuba, da Secretaria da Educação, para continuar frequentando curso de Pós-Graduação na área de Literatura Brasileira, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo;

Daise Aparecida de Oliveira — R. G. 2.295.708 — Professor III — padrão 22-A, do QM-PP-II, da E.E. de 1.º Grau "Francisco Pedro Monteiro da Silva", de Araraquara, DRE-Ribeirão Preto, da Secretaria da Educação, para continuar frequentando curso de Pós-Graduação no Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Rachel Mizrahi Bromberg — R. G. 2.846.134 — Professor III, padrão 22-A, do QM-PP-II, da E.E. de 2.º Grau "Albino Cesar", 4.ª DE, DRECAP-1, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de Pós-Graduação junto ao Departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, até 30-6-76.

Apostila do Secretário, de 19-5-76

Na resolução de 2, publicada a 3-4-76, referente a Vanderlei Pretini, para declarar que o número do Registro Geral do interessado é 1.400.322, e não como constou.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua da Mooca n.º 1.839 — CEP 03103 — Fones: 93-5186/89 — 93-5180 — 92-3020 — 92-3238 — 93-0490 — 292-3829 — 92-6614 — Ramais 46 e 57.

TABELA DE PREÇOS — FOLHETOS

	Cr\$
Educação Moral e Cívica	5,00
Lei n.º 6.091	5,00
Lei n.º 3.806/7 — Acesso e Promoção	5,00
Resolução n.º 1	5,00
Lei n.º 1.341 — Classificação de cargos	5,00
Registros Públicos — Lei n.º 6.015	5,00
Lei n.º 10.319/20 — Tribunal de Contas	6,00
Lei n.º 89	6,00
Decreto n.º 42.446 — DIPE	8,00
Lei n.º 3 — 158/159	8,00
Lei da Segurança Nacional	8,00
ICM — Decreto n.º 5.410 (retificação)	8,00
Lei da Previdência Social e Prejudicados	10,00
Lei n.º 4.320	15,00
Decreto n.º 42.850 — RGS	15,00
Constituição Federativa do Brasil/Estadual	15,00
Estatuto dos Funcionários Públicos	15,00
Código Sanitário — Decreto n.º 52.497	20,00
Código de Edificação do Município — Lei n.º 8.266	20,00
Diretrizes e Bases	20,00
Registro do Comércio de São Paulo	25,00
Coleção dos D.Os. Encadernados	80,00

Pedidos pelo correio mediante cheque em nome de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, visado, pagável na praça de São Paulo.

A I.O.E. não fornece pelo serviço de reembolso postal.